



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

**EDITAL Nº 023/2019**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, DISCENTES E TÉCNICOS  
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO  
ACADÊMICO DO IFSULDEMINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

O Diretor Geral do Campus Poços de Caldas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução 034/2010 do CONSUP, vem a público convocar os Docentes, Discentes e Técnicos Administrativos em Educação do Campus Poços de Caldas para a escolha de membros que irão compor o Colegiado Acadêmico do IFSULDEMINAS para o período de 2019-2020, conforme o Artigo 7º, da resolução supracitada.

**1. DO CRONOGRAMA ELEITORAL**

	<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
1	Inscrições de Candidaturas	05/08/2019 a 09/08/2019
2	Divulgação da Lista preliminar de Candidatos	13/08/2019
3	Prazo final para recursos	Até 48 horas da data de divulgação da lista de inscritos.
4	Divulgação da Lista final de Candidatos	16/08/2019
5	Eleição	20/08/2019
6	Divulgação do Resultado Preliminar	21/08/2019
7	Prazo final para recursos	Até 48 horas da data de divulgação do resultado preliminar
8	Divulgação do Resultado Final	26/08/2019

**2. DAS CANDIDATURAS**

**2.1.** Poderão se candidatar a membro do Colegiado Acadêmico - CADEM os servidores, docentes e técnicos administrativos em educação, ativos do quadro permanente e os discentes regularmente matriculados no IFSULDEMINAS.

**2.2.** Não poderá se candidatar o servidor que estiver respondendo ou já houver respondido a processo administrativo disciplinar (PAD) e que estiver cumprindo sanções decorrentes do respectivo processo.

**2.3.** O discente, para se candidatar, deverá ser maior de idade e estar em situação acadêmica e administrativa regular, além de não estar cursando o primeiro nem os dois últimos períodos letivos do curso.

**2.4.** As inscrições dos candidatos serão feitas das 7h do dia 05/08/2019 até às 18h do dia 09/08/2019, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfAB4tBEp4ri-DbWA3voKZhJGatgM-EVF4RB4WLEp3Ou8SDnQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfAB4tBEp4ri-DbWA3voKZhJGatgM-EVF4RB4WLEp3Ou8SDnQ/viewform?usp=sf_link), que deverá ser entregue e protocolado no Gabinete da Diretoria Geral do Campus Poços de Caldas.

**2.4.1** As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários.

**2.4** A relação de inscritos será divulgada no dia 13/08/2019, no portal institucional do Campus Poços de Caldas, a partir das 11h.

**2.5.** Os recursos ao resultado da homologação das candidaturas deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico [gabinete.pocos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:gabinete.pocos@ifsuldeminas.edu.br), em até 48 horas da data de divulgação da lista de inscritos.

**2.6** A lista final de candidatos homologados, já com o julgamento dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no portal institucional do Campus Poços de Caldas, no dia 16/08/2019 a partir das 11h.

### **3. DO PROCESSO ELEITORAL**

**3.1.** O processo eleitoral acontecerá com votação por meio eletrônico, das 7h até às 21h do dia 20/08/2019.

**3.2.** Terão direito a voto os docentes, discentes e técnicos administrativos em educação do IFSULDEMINAS, nos seus respectivos segmentos.

**3.3.** Para realizar a votação, os discentes deverão retirar os tokens no Gabinete da Diretoria Geral ou na Sala 31 (ao lado do Gabinete), das 9h às 22h do dia 19/08/2019, e votar no endereço <https://portal.pcs.ifsuldeminas.edu.br/>. Os docentes e técnicos administrativos receberão do sistema de votação um link de convite automaticamente.

**3.4** O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

**3.5.** Serão considerados eleitos como membro titular o candidato mais votado em números absolutos e como suplente o segundo candidato mais votado em números absolutos, para os segmentos discentes, docentes e técnicos administrados.

**3.5.1.** Os critérios de desempate serão adotados na sequência, para os classificados:

- a) Servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação:
  - i. O servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;
  - ii. apresentar mais idade.
- b) Discentes:
  - i. O discente que tiver maior tempo de matrícula no IFSULDEMINAS;

- ii. apresentar mais idade.

**3.6.** No caso de vacância das representações o suplente deverá assumir a vaga de titular e deve ser empossado, como suplente, o próximo na ordem de classificação, conforme resultado da eleição.

**3.7.** O resultado preliminar da eleição será divulgado no portal institucional do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, no dia 21/08/2019 a partir das 11h.

**3.8.** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico gabinete.pocos@ifsuldeminas.edu.br em até 48 horas da data de divulgação da lista de inscritos.

**3.9** O resultado final do processo eleitoral, após análise de recursos será divulgado no portal institucional do Campus Poços de Caldas, no dia 26/08/2019 a partir das 10h.

#### **4. DO MANDATO**

**4.1.** Concluído os trabalhos, a Chefe de Gabinete encaminhará a DIRETORIA GERAL a relação dos representantes eleitos e indicados, para que seja realizada os encaminhamentos necessários para nomeação, por meio de portaria, em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei nº 10.861/94.

**4.2.** O mandato dos membros eleitos e indicados dentro das suas respectivas unidades de atuação terão mandato de 1 ano, que passará a ser contado a partir da data de publicação da portaria de designação da comissão, expedida pelo Diretor do Campus Poços de Caldas.

**4.3.** Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento da Resolução CONSUP 34/2010 e demais legislações pertinentes.

**4.4.** Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da representação para a qual está se candidatando.

#### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**5.1.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Chefia de Gabinete.

**5.2.** A eleição prevista neste edital tem validade de 1 ano, contado da publicação do resultado final.

Poços de Caldas, 02 de julho de 2019

Thiago Caproni Tavares  
Diretor Geral do Campus Poços de Caldas do IFSULDEMINAS

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

### CANDIDATO A MEMBRO DO COLEGIADO ACADÊMICO DO IFSULDEMINAS

<b>Nome completo:</b>			
Nº da Matrícula SIAPE:			
Data de Nascimento:			
Data de Efetivo Exercício:			
Telefone :	Celular :	Operador a:	
E-mail:			
RG:	CPF:		

**Declaro ter conhecimento do inteiro teor do Edital 23/2019 e das atribuições contidas no Regimento Interno do Colegiado Acadêmicos, aprovado pela Resolução nº 034/2010 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local)                      (dia)                      (mês)                      (ano)

---

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

